



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO) Exercício de 2021

1. Normatização

- ✓ Lei nº 2.212/2021 de 27 de outubro de 2021: Altera, acrescenta e revoga os dispositivos da Lei nº. 1502/2015, conforme especifica.
- ✓ Lei nº 1502 de 17 de agosto de 2015: Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara e determina providências conexas.
- ✓ Lei nº 1211 de 21 de dezembro de 2012: Institui na Câmara Municipal de Piraquara o Controle Interno, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, cria a Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Piraquara e dá outras providências.
- ✓ Lei Ordinária 1072/2010 Norma revogada.
- ✓ Lei Ordinária 928/2007 Norma revogada.
- ✓ Lei Ordinária 755/2004 Norma revogada.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Fabio Eduardo Beetz Zielonka	CPF: 037.247.109-92
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 30/04/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Formação Acadêmica: Graduação - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública * Pós Graduação – Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal * Cursos variados oferecidos pelo TCE/PR e outras entidades com temas relacionados ao Controle Interno realizados nos últimos anos. * Comprovantes em anexo a este relatório.	
2.º CONTROLADOR	
Nome: Solange Regina Silva Almeida	CPF: 877.598.109-20
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: técnico Administrativo	
Formação Acadêmica: *Pós Graduada em Gestão Pública; *Pós Graduada em Direito Público com Ênfase em Contratos e Licitações; *Cursos oferecidos pelo TCE/PR e demais instituições com temas relacionados a atuação do Controle Interno. * Comprovantes em anexo a este relatório.	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

3. Relação de Servidores

O Controle Interno da Câmara Municipal de Piraquara é composto apenas pela Diretora de Controle Interno, haja visto que a instituição é relativamente pequena no que tange a cargos e estrutura física.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico nº. 04/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
02	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico nº. 05/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
03	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico nº. 06/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
04	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico nº. 07/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
05	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico nº. 08/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º	100%	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

				123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis		
06	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico n.º 09/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
07	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Pregão Eletrônico n.º 10/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
08	01/05/2021 a 31/12/2021	Compras e Licitações	Análise do Tomada de Preços n.º 001/2021	Emissão de parecer técnico, após análise da fase interna mediante verificação procedimental, conferência de documentos, de acordo com os fundamentos legais: Lei Federal n.º 8.666/1993, Leis Complementares Federal n.º 123/2006, n.º 147/2014, Lei 10520/02 e demais disposições aplicáveis	100%	Regular
09	01/05/2021 a 31/12/2021	Financeiro	Publicação dos balanços	Conferência das informações publicadas	100%	Regular
10	01/05/2021 a 31/12/2021	ADM/RH	Instituir controle de frequência e compensação	Elaboração da Instrução Normativa n.º 03/2021	100%	Regular
11	01/05/2021 a 31/12/2021	ADM/RH	Normatização para apresentação de atestado médico	Orientação e auxílio na elaboração da Instrução Normativa n.º 01/2021	100%	Regular
12	01/05/2021 a 31/12/2021	ADM/RH	Revisão da Lei 1212/2012	Orientação e auxílio na elaboração da Lei 2176/2021 que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei 1212/2012	100%	Regular
13	01/05/2021 a 31/12/2021	ADM/RH	Revisão da Lei 1502/2015	Orientação e auxílio na elaboração da Lei 2212/2021 que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei 1502/2015	100%	Regular
14	01/05/2021 a 31/12/2021	Presidência	Criação da Ouvidoria	Orientação e auxílio com êxito para elaboração da criação da Ouvidoria com base na Lei n.º 13.460/2017, criada por meio da Lei 2212/2021.	100%	Regular
15	01/05/2021 a 31/12/2021	RH	Consulta sobre a possibilidade: Implementação do 13º para os vereadores	Orientação técnica pela impossibilidade, baseada nos Acórdãos: n.º 4529/17; n.º 2989/19, n.º 2045/20, n.º 3607/20 e n.º 1736/21 –TCE/PR	100%	Regular (orientação acatada)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Dentre as orientações realizadas para esta Casa de Leis, uma das principais recomendações repassadas por esta Diretoria de Controle Interno foi a criação da Ouvidoria. A Ouvidoria do Poder Legislativo tornou-se um canal importante de ligação entre a população e o Legislativo Municipal. Por meio da Ouvidoria, ampliamos a formas de participação dos munícipes no processo legislativo, promovendo a democracia e o conhecimento da atividade parlamentar. Também é uma importante ferramenta de apoio aos Vereadores, pois, o munícipe poderá acionar a Ouvidoria quando houver denúncias ou reclamações sobre a conduta dos agentes públicos. Além disso, é possível apresentar melhorias para a cidade, solicitar informações sobre os atos do Poder Público Municipal, elogiar ou solicitar esclarecimentos de iniciativas públicas estabelecidas em projetos de leis, etc.

A criação da Ouvidoria na Câmara Municipal de Piraquara, disponibilizou um canal legítimo de diálogo, garantindo o pleno exercício da cidadania e a transparência dos atos públicos.

O Gestor, após verificar a possibilidade financeira, implementou a Ouvidoria por meio da Lei 2212/2021.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Não Houve
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	(2,56)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	(3,12)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	(59,86)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Os gastos da Câmara Municipal conforme apresentados no quadro acima, estão de acordo com os limites de gastos previstos em Lei e dentro dos limites constitucionais.

Porém, devido ao cadastro equivocado do elemento da despesa, restou ressalvado o procedimento "Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas".



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Na data de 27 de janeiro de 2022 houve o encerramento do exercício de 2021 conforme comprovado mediante recibo de fechamento mensal do SIM-AM. As contas do exercício de 2021 já possuía análise de gestão fiscal. Após o encerramento de 2021, recebemos notas fiscais referentes aos Pregões 02/2021 e 09/2021. Neste momento, quando a funcionária responsável em cadastrar a nota no sistema do Setor de Patrimônio, não conseguiu dar entrada nas notas recebidas, pois, o sistema não aceitava as informações. Por este motivo identificamos que a dotação disposta no empenho tinha o elemento de despesa divergente das despesas informadas no processo licitatório. A despesa cadastrada e autorizada para o processo era de equipamentos e no empenho constava despesa de material de consumo. Provavelmente este erro ocorreu no ato da importação do sistema em meados de 2021. Caso os pregões não estivessem vigentes e com notas ainda para serem entregues, este erro conseqüentemente não seria identificado.

O fato de termos recebido as notas após o encerramento do exercício de 2021, ocasionou a demora em identificarmos as informações divergentes.

Assim que tomamos conhecimento dos fatos, entramos em contato com o TCE/PR via CACO para obtermos orientações de como procedermos.

Após as orientações, solicitamos o cancelamento da análise de gestão fiscal e reabertura do mês de dezembro de 2021, para que o Setor de Contabilidade pudesse fazer as correções necessárias.

Por não ter havido dolo e má-fé na situação apresentada, e pelo fato de que todas as medidas necessárias foram e estão sendo tomadas, esta Diretoria de Controle Interno ressaltou o procedimento em relação ao Sistema de Informações Municipais e concluiu pela regularidade das contas do exercício de 2021.

Anexo segue os relatórios das demandas registradas sobre o tema.

8. Demais ações desenvolvidas

No exercício de 2021, não foi repassado a esta Casa recomendações e/ou pedido de informações oriundas do TCE/PR. No que tange as análises realizadas por este Tribunal referente as contas do Poder Executivo e encaminhadas para apreciação da Câmara Municipal de Piraquara, todos os procedimentos estão sendo realizados conforme o Regimento Interno próprio. Em 2021 foram julgadas as contas de Poder Executivo referentes aos exercícios: 2005, 2006, 2014, 2016 e 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piraquara, 30 de março de 2022.



Solange R. S. Almeida
Diretora do Controle Interno
(Portaria nº. 066/2021 de 30/04/2021)